

Decreto nº 13/95.

José Gonçalves, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º. - Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito suplementar no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), destinados a cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente:

02 - Executivo

01 - Serviços Administrativos

03040212 - Manutenção serv. administrativos

3132.00 - 9 - Outros serv. encargos . . . . . 24.000,00

02 - Serviços de Assistência

08421882.003 - Manutenção ensino fundamental

3111.01 - 15 - Pessoal civil . . . . . 26.000,00

08462282.004 - Manutenção conf. esportivo

3132.00 - 22 - Outros serv. encargos . . . . . 20.000,00

08472392.005 - Manutenção transporte de alunos

3111.00 - 25 - Pessoal civil . . . . . 9.000,00

Total . . . . . 79.000,00

Artigo 2º. - As despesas decorrentes com o presente decreto serão cobertas com a anulação das seguintes verbas:

02 - Executivo

01 - Serviços Administrativos

3111.00 - 6 - Pessoal civil . . . . . 14.000,00

## 02. Serviços de Assistência

08421882.003 - Manutenção ensino fundamental

4110.00 - 18 - Obras e instalações . . . . . 35.000,00

15814862.004 - Manutenção da promoção social

3111.00 - 35 - Pessoal civil . . . . . 3.000,00

15824922.008 - Manutenção fundo mun. de previdência . . 24.000,00

Total . . . . . 49.000,00

Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Echaporã, em 01 de dezembro de 1995.

Odo Gonçalves  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento de Administração na mesma data supra.

Sérgio Carlos Dias  
Diretor Administrativo